



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.499 de 21 de maio de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.090,00 (cento e oitenta mil e noventa reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	047	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 90,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	481	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 69.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	572	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	710	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 29.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.344.00		
Ficha	1303	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 32.000,00
Total				R\$ 180.090,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 90,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	146	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	479	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 69.000,00

Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	571	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.901.00		
Ficha	716	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 29.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.344.00		
Ficha	1211	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 32.000,00
Total				R\$ 180.090,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 21 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração